



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema

**PUBLICADO**

Em 29 / 01 / 2001

N.º 1910

Jornal da Região

Decreto nº 007/2001

Disciplina a circulação de ônibus de turismo no Município.

O Prefeito Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ser obrigação do Poder constituído zelar pela ordem pública e livre circulação viária;

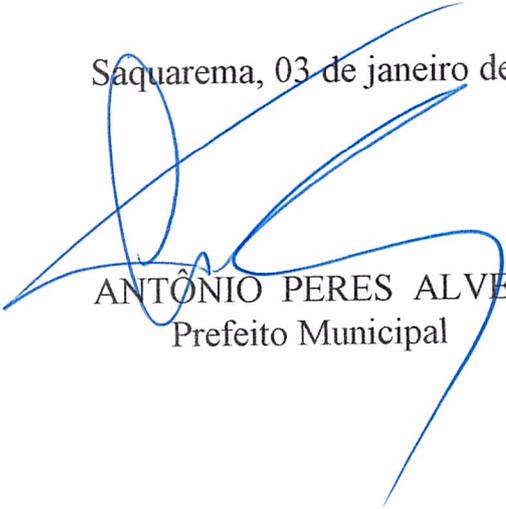
**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica instituído o preço de R\$ 200,00 (duzentos reais), incidente sobre o estacionamento de ônibus de turismo e de excursões, em locais a serem designados pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. A cobrança será efetuada por fiscais especialmente designados pela Secretaria Municipal de Fazenda, nos locais de estacionamentos dos veículos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de janeiro de 2001.

  
ANTÔNIO PERES ALVES  
Prefeito Municipal